



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(65/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DOS ACTOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES  
PROFERIDAS NO PERÍODO DE GESTÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º  
47/2005, DE 29 DE AGOSTO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal os atos, decisões ou autorizações proferidas no período de gestão, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, ratificar os seguintes atos, decisões ou autorizações:

CASO #.	Descrição	Entidade	Despacho	
245680	Pedido de Licença especial de ruído - Espetáculo de música ao vivo	Deolinda Maria Rosa Lopes (Tabernáculo do Rio)	Vice-Presidente 1064/DAJA/2021 01/10/2021	Deferido
245206	Pedido de Licença Especial de Ruído - Espetáculo de música ao vivo	Restaurante Dom Ernesto, Lda. (Desafiart)	Vice-Presidente 1062/DAJA/2021 01/10/2021	Deferido
245683	Pedido de Licença para Recinto de Diversão Provisória - Espetáculo de música ao vivo	Deolinda Maria Rosa Lopes (Tabernáculo do Rio)	Vice-Presidente 1063/DAJA/2021 01/10/2021	Deferido
245382	Empreitada de beneficiação do serviço de águas residuais do subsistema de São Pedro – Plano de Sinalização Temporária – Fase 2 (PST2), para aprovação (arruamentos municipais nas localidades de Bairrada e Vermoeiros)	Tejo Ambiente EIM,SA	Presidente 2848/PR/2021 04/10/2021	Aprovo a sinalização temporária. Promover conforme proposto
246244	Pedido de Licença Especial de Ruído - Festa Convívio	Grupo Motard Ramot	Presidente 2864/PR/2021 06/10/2021	Deferido

244370	Pedido de Licença Especial de Ruído - Realização de obras - Empreitada de beneficiação do pavimento Grupo I de	Construções J. J. R. & Filhos, SA	Presidente 2880/PR/2021 06/10/2021	Deferido
245529	Empreitada de Recuperação/Requalificação da Igreja de S. João Batista em Tomar - Plantas de estaleiro e emergência alteradas para aprovação	Signinum, Gestão de Património Cultural Lda	Presidente 2903/PR/2021 08/10/2021	Aprovo as plantas de estaleiro e emergência alteradas. Promover conforme proposto.
246310	Pedido de Licença para Recinto de Diversão Provisória - Espetáculo de música ao vivo	Sylvain Antunes Gomes (Café Limel)	Presidente 2906/DAJA/2021 08/10/2021	Deferido
246616	Pedido de Licença Especial de Ruído - Espetáculo de música ao vivo	Encontros Intemporais, Lda. (Café- Restaurante "Amor Lusitano")	Presidente 2928/PR/2021 08/10/2021	Deferido
246302	Pedido de Licença Especial de Ruído - Espetáculo de música ao vivo	Sylvain Antunes Gomes (Café Limel)	Presidente 2901/PR/2021 08/10/2021	Deferido
240847	Licença para espetáculo de natureza desportiva - Passeio Todo-o-Terreno	Clube Todo-o-Terreno de Oeiras	Presidente 2909/PR/2021 08/10/2021	Deferido
245253	Pedido de Autorização para Campanha Solidária	Estrelinha Associação de Apoio Humanitário	Presidente 2925/PR/2021 08/10/2021	Deferido
246852	Pedido de Licença Especial de Ruído - Baile	Centro Recreativo e Cultural de Vale Florido, Venda e Maxieira	Presidente 3016/PR/2021 14/10/2021	Deferido
246850	Pedido de recinto de diversão provisória - Baile	Centro Recreativo e Cultural de Vale Florido, Venda e Maxieira	Presidente 3017/PR/2021 14/10/2021	Deferido
246721	Pedido de Licença Especial de Ruído - Espetáculo de música ao vivo	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Minjoelho	Presidente 3018/PR/2021 14/10/2021	Deferido

O Sr. Vereador Hélder Duarte Henriques não tomou parte na deliberação por se encontrar ausente da reunião.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de

Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(41/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a periodicidade das reuniões ordinárias do órgão, em cumprimento do disposto no artigo 40.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, acolhendo a sugestão apresentada pela Sra. Vereadora e pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, deliberou, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1.-As reuniões ordinárias da Câmara Municipal têm periodicidade quinzenal, realizando-se à segunda-feira, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, entre as 09H30 e as 13H30, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincida com feriado.
- 2.- No caso de não se esgotar a ordem do dia, a reunião é suspensa e reinicia-se no dia seguinte, no mesmo horário de funcionamento.
- 3.- A primeira reunião de cada mês é pública.

O Sr. Vereador Hélder Duarte Henriques não tomou parte na deliberação por se encontrar ausente da reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(42/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de Regimento da Câmara Municipal.

Foram apresentadas pela Sra. Vereadora e pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata proposta de aditamento ao artigo 3.º, no sentido de a documentação que permita aos vereadores participar nas matérias constantes da ordem do dia ser entregue com cinco dias úteis de antecedência, fazendo relevo para documentos particularmente de maior complexidade onde se incluem as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e os Relatórios de Gestão, assim como proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 13.º, relativo à gravação das reuniões, suprimindo a possibilidade de destruição da gravação das reuniões.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria de três votos, com o voto de qualidade da Sra. Presidente, rejeitar ambas as propostas apresentadas pela Sra. Vereadora e pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.

Mais deliberou, por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Tomar, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor:

O regimento da câmara municipal de Tomar foi elaborado ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o referido regime e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como o Código do Procedimento Administrativo e recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Artigo 1.º

Reuniões

1. As reuniões ordinárias da câmara municipal terão periodicidade quinzenal, realizando-se à

segunda-feira, no edifício dos Paços do Concelho, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincida com feriado.

2. As reuniões da câmara municipal funcionam das 09H30 às 13H30.

3. A câmara municipal poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.

4. No caso de não se ter conseguido esgotar a ordem do dia, a reunião é suspensa e reinicia-se no dia seguinte no mesmo horário de funcionamento.

5. As reuniões podem ser suspensas ou encerradas antecipadamente pela presidente da câmara ou por quem a substituir na condução dos trabalhos quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.

#### Artigo 2.º

##### Reuniões públicas

1. A primeira reunião de cada mês é pública.

2. A câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.

3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dias anteriores à reunião.

#### Artigo 3.º

##### Ordem do dia

A ordem do dia será entregue por correio eletrónico, acompanhada da documentação que permita aos vereadores participar na discussão das matérias nela constante, a disponibilizar também através da plataforma eletrónica do município.

#### Artigo 4.º

##### Quórum

1. Se, meia hora após o previsto para início da reunião não estiver presente a maioria do número legal dos seus membros, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a presidente de câmara designa a data da nova reunião, com a mesma natureza da anterior, mediante convocatória a efetuar.

#### Artigo 5.º

##### Período das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de “antes da ordem do dia”, e, quando se tratar de reunião pública, um período de “intervenção do público”.

2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “ordem do dia”.



#### Artigo 6.º

##### Período de intervenção do público

1. O período de “intervenção do público” tem a duração máxima de trinta minutos, equitativamente distribuídos entre os inscritos, não podendo exceder mais do que dez minutos por cidadão.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer a sua inscrição até à sexta-feira anterior à reunião, referindo nome, contacto e assunto a tratar.

#### Artigo 7.º

##### Período de antes da ordem do dia

Em cada reunião ordinária da câmara municipal existe um período “antes da ordem do dia”, com a duração máxima de sessenta minutos para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.

#### Artigo 8.º

##### Período da ordem do dia

1. O Período da “ordem do dia” destina-se à apreciação e votação das propostas nela constantes, só podendo a câmara deliberar sobre assuntos previamente incluídos na ordem do dia.
2. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas, as quais são obrigatoriamente aceites.

#### Artigo 9.º

##### Votação

1. A forma de votação é em regra por propostas em alternativa, votando sempre a presidente em último lugar, só sendo possível outra forma de votação se a câmara por maioria deliberar de forma diferente, a solicitação de qualquer dos seus membros.
2. Em caso da existência, em relação a um determinado ponto da ordem de trabalhos, de propostas de alteração ou de emenda de apenas parte do que estiver para ser deliberado, dar-se-á uma primeira votação na generalidade da proposta inicialmente presente, votando-se de seguida as propostas de alteração ou emenda apresentadas, as quais complementam a proposta inicial, terminando com uma votação final global.
3. No caso de as propostas alternativas apresentadas, visarem as opções do plano e o orçamento, devem as mesmas estar equilibradas financeiramente e obter da parte dos serviços financeiros da autarquia a devida confirmação técnica, podendo neste caso a reunião ser interrompida, pelo máximo de 30 minutos para essa confirmação técnica se obter.
4. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de quaisquer pessoas, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.

5. Em caso de empate na votação, a presidente tem sempre voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
6. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
7. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

#### Artigo 10.º

##### Declaração de voto

1. Finda qualquer votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro apresentar declaração de voto por escrito, a qual poderá ser ditada ou lida, não devendo a sua leitura exceder cinco minutos.
2. Caso qualquer membro mencione, após a votação, que pretende apresentar declaração de voto escrita posteriormente, tem um prazo de 48 horas para o efetuar.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

#### Artigo 11.º

##### Declaração para a ata

Todos os membros da câmara municipal podem, a todo o tempo no decurso da ordem do dia, exceto a meio de uma votação, ditar para a ata declarações que entendam por relevantes para a prossecução do interesse público.

#### Artigo 12.º

##### Informações aos vereadores

As informações aos senhores vereadores, sobre qualquer assunto, são solicitadas à presidente da câmara e por ela prestadas, sendo que poderão necessitar da intervenção dos serviços, mas em qualquer caso, com respeito pelos prazos legais.

#### Artigo 13.º

##### Gravação das reuniões

1. As reuniões de câmara são gravadas em áudio, sendo essa gravação um elemento interno de trabalho, destinado a auxiliar na elaboração da respetiva ata, não podendo ser usado para outros fins que não este e que, finda a sua finalidade, deverá ser destruída, uma vez que só a ata, enquanto documento oficial faz prova plena do que oralmente decorreu na reunião.
2. A câmara municipal poderá, contudo, deliberar outras formas de gravação ou de transmissão das



reuniões.

#### Artigo 14.º

##### Ata e aprovação da ata

1. De cada reunião é lavrada a ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes ou ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, bem como a forma e o resultado das respetivas votações.
2. As declarações de voto e ou outras intervenções que os membros do executivo pretendam que constem na ata, devem ser entregues por escrito ou ditadas para a ata para que possam ser, sempre que possível, transcritas nos exatos moldes em que foram proferidas.
3. As declarações de voto e outras declarações ou documentos entregues na reunião são, em regra, transcritos na ata. No entanto, sempre que não se mostre adequado ou viável, serão os mesmos anexados à ata respetiva.
4. Quanto às propostas entregues pelos vereadores em regime de não permanência, será feita uma referência na ata à entrega da mesma para agendamento, sendo o seu conteúdo incluído na ordem de trabalhos da reunião onde a mesma seja discutida.
5. A ata é lavrada pelo trabalhador do Município designado para o efeito pela presidente da câmara, que a assina conjuntamente com a presidente ou quem legalmente a substituiu na reunião.
6. No final da reunião, o texto das deliberações é aprovado em minuta, ficando apenas as intervenções do público e dos membros do executivo sujeitas à aprovação da ata da reunião.
7. Não participam na votação da ata os vereadores que não tenham estado presentes na reunião a que se refere.

#### Artigo 15.º

##### Impedimento de participação na discussão e votação

O vereador que se encontre ou se considere impedido de estar presente no momento da discussão e da votação de determinado assunto, deverá fazer essa indicação expressa e tomar a iniciativa de se ausentar da sala.

#### Artigo 16.º

##### Faltas

1. As faltas dadas a uma reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram, por correio eletrónico, à presidente da câmara.
2. A marcação e justificação das faltas dos vereadores compete à câmara municipal ou, por delegação desta, à respetiva presidente.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regimento revoga o anterior e entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

O Sr. Vereador Hélder Duarte Henriques não tomou parte na deliberação por se encontrar ausente da reunião.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD apresentaram duas propostas de alteração ao regimento proposto:

i) a inclusão de um período mais alargado para envio da documentação anexa à Ordem do Dia das reuniões do executivo municipal;

ii) a não destruição da gravação áudio das reuniões do executivo municipal.

Ambas propostas de alteração foram rejeitadas pela maioria socialista, pelo que os Vereadores do PSD optaram por se abster.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(43/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “Com o objetivo de assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor na ordem jurídica, visando uma maior operacionalidade na gestão autárquica, proponho que a Câmara Municipal delibere delegar na sua Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer Vereador:

1 – No âmbito do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1.1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, as competências materiais previstas nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33.º:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do

município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

1.2- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, as competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39.º:

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 - No âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação:

2.1- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, as competências de licenciamento previstas nas seguintes alíneas do n.º 2 do artigo 4.º:

a) As operações de loteamento;

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;

c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;

d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;

i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;

j) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de

controlo prévio, nos termos do presente diploma.

2.2- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º, a competência para aprovação de informação prévia regulada no RJUE, sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércneas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão.

2.3- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º, as competências relativas ao pagamento fracionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que prestada caução nos termos do artigo 54.º relativamente às taxas correspondentes:

1. À emissão do alvará de licença e a comunicação prévia de loteamento sujeitas ao pagamento das taxas a que se refere a alínea a) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação;

2. À emissão do alvará de licença e a comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento igualmente sujeitas ao pagamento da taxa referida no número anterior;

3. À emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º sujeita ao pagamento das taxas a que se refere a alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro na sua atual redação.

3 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, as competências em matéria de:

a) Realização de acampamentos ocasionais;

b) Realização de fogueiras de Natal e Santos Populares;

c) Exercício de atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.

4 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de €748.196,85.

5- Ao abrigo dos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, todas as competências atribuídas pelo referido Código à Câmara Municipal, no limite fixado em 4.º.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou delegar competências do órgão na presidente da Câmara Municipal nos exatos termos da proposta.

O Sr. Vereador Hélder Duarte Henriques não tomou parte na deliberação por se encontrar ausente

da reunião.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, tendo a Sra. Presidente exercido o voto de qualidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “A proposta de delegação de competências apresentada é mais um exemplo da forma como o Partido Socialista encara a gestão municipal.

Um poder quase absoluto que concentra na Presidente todas as decisões importantes, como a realização de despesas até um limite de 748.196,85€, a aquisição ou alienação de imóveis até um valor equivalente a 1000 vezes a RMMG, licenciamentos urbanísticos, entre outros.

É, manifestamente, exagerado e, desta forma, a governação socialista esvazia a reunião do executivo municipal de competências. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(49/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TOMARPOLIS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, SA - EM LIQUIDAÇÃO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Comissão Liquidatária da TomarPolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, SA - em Liquidação.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município na Comissão Liquidatária da TomarPolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, SA - em Liquidação, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(61/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, EIM SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM SA.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município na Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(44/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Escola Profissional de Tomar.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município na Escola Profissional de Tomar, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(45/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Município do Vale do Tejo, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(47/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA MÉDIOTEJO21 - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DA REGIÃO DO MÉDIO TEJO E PINHAL INTERIOR SUL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município na MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(50/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Associação de Municípios do Portugal Romano.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e o Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município no Conselho Diretivo e na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano, respetivamente, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(59/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na Associação de Municípios Portugueses do Vinho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(51/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(57/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADIRN - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(55/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL - ROTAS DE SEFARAD**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município na Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad e, em sua substituição, a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(60/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e a técnica superior Cátia Pouseiro para representar o Município na Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e Dra. Cátia Pouseiro

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(63/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REDE EUROPEIA DOS  
TEMPLÁRIOS (TREF – TEMPLAR ROUTE EUROPEAN FEDERATION)**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Rede Europeia dos Templários (TREF – Templar Route European Federation).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente, a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e a chefe de divisão de Turismo e Cultura Ana Margarida Silva de Carvalho Soares para representar o Município na Rede Europeia dos Templários (TREF – Templar Route European Federation), ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e Dra. Ana Soares

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(48/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e a chefe de divisão de Turismo e Cultura Ana Margarida Silva de Carvalho Soares para representar o Município na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e Dra. Ana Soares

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(46/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA A.LOGOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACESSORIA E ENSAIOS TÉCNICOS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na A.Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e o Vereador Helder Duarte Henriques para representar o Município na Assembleia Geral e no Conselho Fiscal da A.Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos, respetivamente, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos
- c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e ao Sr. Vereador Helder Henriques

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(53/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Assembleia Geral da Águas do Vale do Tejo, SA.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município na Assembleia Geral da Águas do Vale do Tejo, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(56/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Assembleia Geral da Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município na Assembleia Geral da Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(58/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município na RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão e DOM

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(64/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Artemrede - Teatros Associados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na Artemrede - Teatros Associados, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e DTC

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(52/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ENTIDADE REGIONAL DE  
TURISMO DO CENTRO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Entidade Regional de Turismo do Centro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município na Entidade Regional de Turismo do Centro, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO  
(54/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REDE DE CULTURA 2027 LEIRIA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Rede de Cultura 2027 Leiria.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente e a Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes para representar o Município na Rede de Cultura 2027 Leiria, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e DTC

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(62/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Presidente para representar o Município no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD entendem que a representação do Município de Tomar proposta nos pontos 5 a 25 da Ordem do Dia desta reunião, em que apenas os eleitos do Partido Socialista são nomeados para tais cargos, se afasta do padrão de representatividade democrática expressa nas últimas eleições, em que dos 7 elementos do executivo municipal, 3 são eleitos do Partido Social Democrata.

Atribuição das representações exclusivamente ao Partido Socialista é um claro exemplo da forma pouco democrática como o PS entende ser o exercício das funções autárquicas.

Por isso, os Vereadores do PSD irão abster-se na votação dos pontos 5 a 25.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(25/PGEN/PR/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 477/2021 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de agosto do corrente ano.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e o apoio prestado, no montante global de 3.061,05€ (três mil, sessenta e um euros, cinco cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(27/PGEN/PR/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 527/2021 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de setembro do corrente ano.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e o apoio prestado, no montante global de 506,69€ (quinhentos e seis euros, sessenta e nove cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(12/PPRC/DAJA/2021 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

**ASSUNTO: APOIO AO CIRE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE TOMAR**

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: “O Centro de Integração e Reabilitação de Tomar é uma IPSS do nosso concelho com mais de quarenta anos de existência.

Ao longo da sua vida, tem apoiado milhares de utentes com as mais diversas dificuldades, mas no geral são pessoas com um grau de deficiência elevado que não lhes permite ser autónomo e que nos deve merecer todo o foco, atenção e apoio.

Na última semana esta instituição teve que pedir a intervenção da Proteção Civil para analisar da possibilidade de manter as antigas instalações abertas o que veio a confirmar-se pela obrigatoriedade de encerramento.

A instituição ao longo destas décadas foi capaz de fazer instalações novas para parte dos seus utentes, ou seja, para o Centro de Atividades Ocupacionais onde atualmente estão cerca de 100 utentes.

No entanto, o CIRE não teve capacidade financeira para renovar as instalações antigas onde estão as Valências de Apoio Sócio Educativo, Creche e Centro de Recursos para a Inclusão.

Na valência da ASE, ou seja, no Apoio Sócio Educativo estão as crianças até aos 18 anos que tem todo o acompanhamento escolar, ou seja, estão no ensino obrigatório, que como sabem é até aos 18 anos em Portugal. O CIRE presta esse apoio com a ajuda do Ministério da educação que faculta os professores, mas esta instituição oferece todos os apoios com Técnicos Especializados, como psicólogos, terapeutas da fala, etc. e todo o apoio administrativo que não é coberto por financiamento do Ministério da Educação.

O município de Tomar tem custos anuais, montantes que retira do seu orçamento e muito bem, verbas significativas para apoio a infraestruturas como escolas, jardins de infância, etc.

Tem ainda custos com alimentação, computadores, livros oferecidos, equipamento como secretárias, cadeiras, etc. com as escolas do nosso concelho e com os nossos alunos.

O município assumiu custos com a substituição de telhados nas escolas do concelho, mas não no CIRE.



A proposta que aqui trazemos, é uma proposta de apoio ao CIRE que presta um serviço a alunos que ainda estão em idade escolar e cujo apoio entendemos que o município pode prestar.

Neste momento o CIRE necessita de apoio extraordinário, para obras de requalificação do espaço que tem e, que precisa urgentemente para poder reabrir.

Propomos ainda um apoio de acordo com o nº de alunos tal como os custos que o município tem com as restantes escolas de modo a que a instituição possa prestar o serviço de qualidade que entende ser um dever cívico, moral e justo a quem mais precisa.

Se todos os alunos merecem o apoio do município estes alunos que têm tantas dificuldades cognitivas, físicas e outras têm que ter um apoio maior e frequente, como fazem outros municípios.

Solicitamos que seja tido em consideração o que foi exposto e que seja atribuído um apoio extraordinário para obras de requalificação, para que seja possível reabrir as instalações,

E que seja atribuído um apoio para suporte dos custos de alimentação semelhante ao apoio às outras crianças que não tem necessidades especiais,

E um subsídio de apoio, proporcional ao valor médio dos apoios prestados às outras escolas por aluno para apoio a técnicos especializados e custos administrativos.”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria de quatro votos contra da Sra. Presidente, da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e Hélder Duarte Henriques, não aprovar a proposta.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD em exercício de funções no mandato autárquico 2017 – 2021 apresentaram a 13 de setembro de 2021 uma proposta de apoio extraordinário ao CIRE – Centro de Integração e Reabilitação de Tomar.

A proposta considera a atribuição de dois apoios a esta IPSS:

- Um apoio extraordinário para obras de requalificação das instalações antigas do CIRE, onde atuam as valências de Apoio Sócio Educativo, Creche e Centro de Recurso para a Inclusão, que se encontra neste momento encerrado por falta de condições;
- Um apoio para suportar os custos de alimentação à semelhança do que acontece com as crianças sem necessidades especiais, o que permitiria ao CIRE uma margem orçamental para investir, por exemplo, num maior número de horas de acompanhamento especializado ou de terapia.

É lamentável e incompreensível que a maioria socialista tenha votado contra esta proposta e a possibilidade de apoiar esta instituição e, acima de tudo, apoiar os seus utentes.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(40/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foi presente, para conhecimento, o despacho n.º 2800/PR/2021, de 24 de setembro, efetuado pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(253/PGEN/DOM/2021 - 2/PQEST/DOM/2013)

**ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ISENÇÃO DAS  
TARIFAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO  
DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a isenção das tarifas de estacionamento no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 26 de setembro, nos termos e fundamentos da informação n.º 6117/2021 do Departamento de Obras Municipais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2658/PR/2021, de 14 de setembro, ao abrigo das disposições do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

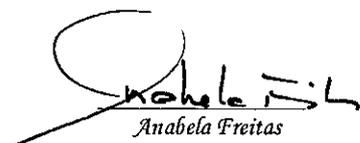
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(4935/ENTE/DAJA/2021 - 14/DIVER/DOM/2014)

### ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – isenção de tarifas

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6733/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das tarifas de estacionamento de cinco viaturas na Ermida Nossa Senhora Conceição, nos dias 9 e 10 de outubro, no valor de 96,00€ (noventa e seis euros), no âmbito do evento Dias Templários, organizado pela Associação Thomar Honoris.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das tarifas, ao abrigo do artigo 10.º do regulamento de estacionamento tarifado de duração limitada no Terreiro de D. Gualdim Pais e na Ermida de Nossa Senhora da Conceição.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

#### Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(5014/ENTE/DAJA/2021 - 14/DIVER/DOM/2014)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL – Associação Recreativa e Cultural de Além  
Ribeira**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6815/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o empréstimo de uma bilheteira e seis grades metálicas à Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira, para utilização em evento que promovem no dia 30 de outubro.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar o empréstimo ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

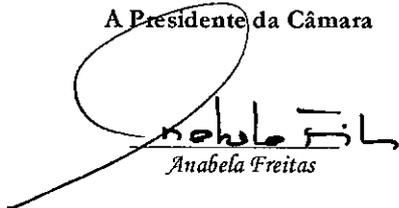
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4870/ENTE/DAJA/2021 - 11/JUNFRE/DOM/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL – Junta de Freguesia de Paialvo**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6781/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de cinco Liquidambar styraciflua, de produção própria, à Junta de Freguesia de Paialvo, para plantação no Largo 25 de abril, em Curvaceiras, no valor total de 285,00€ (duzentos e oitenta e cinco euros), calculado de acordo com a tabela de preços de espécies vegetais em vigor.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a cedência, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4778/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -  
Estabelecimento Prisional Militar de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal de Tomar, nos dias 12, 19 e 26 de outubro, para realização de testes físicos dos elementos da delegação do Estabelecimento Prisional Militar de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 806/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(13/ESPP/DEISA/2021 - 1/ADESC/DEISA/2021)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2021/2022 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (2.ª FASE)**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os procedimentos a adotar no âmbito da ação social escolar no primeiro ciclo do ensino básico, no ano letivo 2021/2022, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1240/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

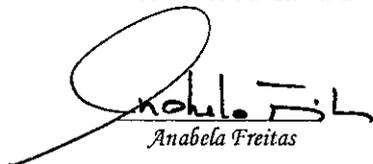
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar no ano letivo 2021/2022 os procedimentos para efeitos de atribuição de kits tecnológicos no âmbito do Programa Escola Digital, do Ministério da Educação, e atribuir auxílios económicos a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com o regulamento interno para a ação social escolar, nos termos e montantes apresentados na referida informação, e no mapa anexo, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(14/ESPP/DEISA/2021 - 1/ASESC/DEISA/2021)

**ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A CRIANÇAS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2021/2022 – JARDINS DE INFÂNCIA – 1.ª FASE**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição, no ano letivo 2021/2022, de subsídio especial a crianças carenciadas dos jardins de infância, de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do regulamento interno para a ação social escolar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1264/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2021/2022 subsídios a crianças carenciadas dos jardins de infância, de acordo com o regulamento interno para a ação social escolar, nos termos e montantes apresentados na referida informação, e no mapa anexo, que homologa.

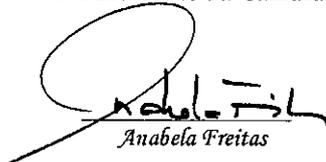
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(291/ECER/DGT/2021 - 283/EDIF/DGT/2021)

**ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – António José da Assunção Costa**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 7.050,00 m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico sito em Bairro, Freguesia de São Pedro de Tomar, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 2203/19950719, requerida por António José da Assunção Costa, nos termos e fundamentos da informação n.º 15170/2021 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(438/ECER/DGT/2021 - 447/EDIF/DGT/2021)

**ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – António Feliciano Pinhão e outros**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 2.925,00 m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico sito em Cabeço da Figueira, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1365/19970320, requerida por António Feliciano Pinhão e outros, nos termos e fundamentos da informação n.º 4454/2021 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4684/ENTE/DAJA/2021)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE OLALHAS – Maria do Céu da Conceição Gaspar Dias**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.006967.2021, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 3,60 hectares, em Vale da Idanha, Freguesia de Olalhas, a desenvolver por Maria do Céu da Conceição Gaspar Dias, nos termos e fundamentos da informação n.º 780/2021 da Divisão de Proteção Civil.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação;
- 2.-Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4859/ENTE/DAJA/2021)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE OLALHAS – Cidália Maria Ferreira Nunes**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.007171.2021, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 0,31 hectares, no lugar e Freguesia de Olalhas, a desenvolver por Cidália Maria Ferreira Nunes, nos termos e fundamentos da informação n.º 875/2021 da Divisão de Proteção Civil.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1.-Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação;
- 2.-Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(132/PGEN/DTC/2021 - 14/DIVER/DTC/2016)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –  
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 873/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que António Valadas pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(100/CPUB/DF/2021 – 20/JUNFRE/DOM/2013)

### **ASSUNTO: EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO, EM CEM SOLDOS – procedimento de contratação**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou a retificação do mapa de trabalhos final da empreitada para requalificação do largo do Rossio, em Cem Soldos, e o prolongamento do prazo de apresentação das propostas, por um período de 23 dias, nos termos e fundamentos da informação n.º 6057/2021 do Departamento de Obras Municipais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2698/PR/2021, de 15 de setembro, ao abrigo das disposições do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

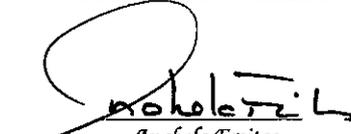
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

#### **Seguimento:**

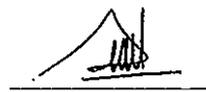
- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(108/CPUB/DF/2021 - 35/CONPUB/DOM/2019)

**ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E07 DO COMPLEXO CULTURAL E MUSEU DA LEVADA – procedimento de contratação**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que homologou a ata do júri do procedimento de contratação da empreitada de construção do edifício E07 do Complexo Cultural e Museu da Levada, de 21 de setembro, relativa a erros e omissões.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2773/PR/2021, de 22 de setembro, ao abrigo das disposições do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que os assuntos em apreço são anteriores ou tiverem início em data anterior ao início deste mandato, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(5057/ENTE/DAJA/2021 - 1/DIVER/DAJA/2019)

**ASSUNTO: TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE TOMAR PARA O ANO DE 2022**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao ofício n.º 6511/UOFF da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, recebido a 12 de outubro, submetendo a apreciação do Executivo Municipal os mapas de turnos das farmácias do concelho de Tomar para o ano de 2022.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 20 de outubro de 2021**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal